



### Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 918620988

#### **Dados Gerais**

Nome: G8 COLCHÕES EIRELI

CPF/CNPJ/Número INPI: 21489725000165

Endereço: Rua General Izidoro Dias Lopes, N.º 355/359

Cidade: São Bernardo do Campo

Estado: SP

CEP: 09587-100

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Microempreendedor Individual - MEI

e-mail: roger@kneadvogados.com.br

#### Dados do Procurador/Escritório

#### **Procurador:**

Nome: Roger de Castro Kneblewski

CPF: 10651496896

e-mail: roger@kneadvogados.com.br

**№ API**: 197

Nº OAB: 135098SP

UF: SP

## Dados do(s) requerente(s)

Nome: G8 COLCHÕES EIRELI

CPF/CNPJ/Número INPI: 21489725000165

Endereço: Rua General Izidoro Dias Lopes, N.º 355/359

Cidade: São Bernardo do Campo

Estado: SP

CEP: 09587-100

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Microempreendedor Individual - MEI

e-mail: roger@kneadvogados.com.br

#### Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: VIDA QUALITY

Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

#### Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal. Portanto, se a mesma não corresponder à imagem desejada para registro nesse Órgão, substitua-a, antes de finalizar o Pedido/Petição, observando as especificações constantes do Manual do Usuário.

## Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 20

## Descrição da Especificação:

- Almofadas
- Assentos [cadeiras]
- Camas \*
- Colchão não elétrico
- Colchões \*
- Colchonetes

## Declaração de Atividade

Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

## Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição	
5	3	11	Outras folhas	
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial	

#### **Anexos**

Descrição	Nome do Arquivo			
Procuração	Procuração G8 Colchoes.pdf			
Procuração do procurador	Procuracao do Procurador G8 Colchoes.pdf			
3ª alteração contratual	3 Alteracao Contratual G8 Colchoes.pdf			
Cnpj	CNPJ G8 COLCHOES.pdf			

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

### Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 918620988 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Versão 4) em 07/11/2019 às 12:02

# **PROCURAÇÃO**

G8 COLCHÕES EIRELI, empresa brasileira, comercial e industrial, com sede na Rua General Izidoro Dias Lopes, N.º 365, Paulicéia - São Bernardo do Campo - SP, Cep: 09687-100, inscrita no CNPJ sob o No. 21.489.725/0001-65, neste ato representado por sua sócia, SRA. GABRIELLE ELOI BPTELHO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta capital na Rua Dr. Américo Franklin de Menezes Dória N.º 324, Parque Figueira, Espirito Santo do Pinhal - SP, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 63.834.068-8 - SSP/SP e do CPF/MF N.º 520.523.498-98, pela presente concede á KNEBLEWSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA., com escritório na Rua José Bonifácio, 24, sobreloja, Cep. 01003-000 - São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 04.396.349/0001-45, e bem assim a ROGER DE CASTRO KNEBLEWSKI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP nº 135.098, inscrito perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI sob. o nº 0197, com amplos poderes para representar a(s) Outorgante(s) perante as autoridades e órgãos governamentais federais, estaduais e municipais competentes, a fim de obter e manter a proteção de direitos relativos à propriedade intelectual e industrial e agir na defesa ativa e passiva dos interesses do Outorgante, podendo para estes efeitos requerer a concessão de direitos de propriedade intelectual e industrial, tais como patentes de invenção e de modelos de utilidade, o registro de desenhos industriais, o registro de marcas de indústria, de comércio, de serviço, de certificação e coletivas, bem como de marcas tridimensionais, e o registro de programas de computador, autorizando-a para tanto a apresentar requerimentos e pedidos de prorrogação, fazer declarações e, ainda, opor, protestar, impugnar, recorrer, pedir reconsiderações, manifestar-se sobre oposições e recursos, pedir vistas, cumprir exigências, apresentar defesas escritas ou orais, desistir, replicar, transigir, recolher taxas, retribuições e impostos, receber, juntar e retirar documentos, promover provas de uso, preencher quaisquer tipos de formalidades, solicitar anotações e averbações de cessões, transferências, alterações de nome, sede ou domicílio, contratos de licença de exploração de patentes e de uso de marcas e daqueles que impliquem em transferência de tecnologia, requerer cancelamentos e revisões administrativas, licenças obrigatórias, declarações de caducidade, enviar notificações extrajudiciais e contra notificar aquelas recebidas de terceiros, enfim praticar quaisquer atos a bem dos interesses da mesma, inclusive substabelecer os presentes poderes, no todo ou em parte, ficando expressamente ratificados todos os atos anteriormente praticados pela Outorgada em nome da Outorgante.

> TO THE ELIAC São Paulo, 06 de agosto de 2018.

Sugar P. Ruga Erd G8 COLCHÕES EIRELI.

SRA. GABRIELLE ELOI BOTELHO





# 1° TABELIÃO DE NOTAS SANTO ANDRE - SP COMARCA DE SANTO ANDRE - ESTADO DE SÃO PAULO TABELIÃO JOSÉ ANTONIO BOTAN



LIVRO nº 840

PÁGINA nº 364

# PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: G8 COLCHÕES EIRELI

SAIBAM

quantos este público instrumento virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dezoito (2.018), aos quatro (04) dias do mês de Junho, do dito ano, nesta Cidade e Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim Escrevente e a Substituta do Tabelião, que esta subscreve, compareceu como outorgante, a empresa G8 COLCHOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 21.489.725/0001-65, sediada na General Isidoro Dias Lopes nº 355 e 359, Vila Pauliceia - na cidade de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo - SP; com sua 3º Alteração e Consolidação do Ato Construtivo, datado de 26 de Fevereiro de 2018, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 128.738/18-2 em 26 de março de 2.018, e/a Consulta da ficha cadastral da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP emitida aos 04 de junho de 2.018, os quais ficarão arquivados nestas notas sob nº 36 em pasta própria de nº 122; neste ato devidamente representada por sua única sócia, GABRIELLE ELOI BOTELHO, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° 63.834.068-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 520.523.498-98, residente e domiciliada na Rua Américo Frankklin de Menezes Dória n° 324, Figueira, Cidade do Espirito Santo do Pinhal - SP; A presente reconhecida pela própria de mim e identificada pelos documentos apresentados e, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, TATIANE PRADO PELOSI ELOI, brasileira, casada, empresaria, portadora da cédula de identidade RG n° 43.387.965-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 334.308.138-83, residente e domiciliada na Rua Edu Chaves n° 200 Vila Bastos, nesta cidade; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de: 1°- tratar de todos os assuntos e interesses da firma outorgante, onde necessário for e com esta se apresentar; podendo para tanto dito procurador, gerir e administrar a firma outorgante, tratando de todos os seus negócios e interesses; comprar e vender artigos do seu comércio; assinar, aceitar, rescindir, re-ratificar e aditar contratos;







RUA PRIMEIRO DE MAIO 211 CENTRO SANTO ANDRE SP CEP 09015-030 FONE/FAX: 11-49903922



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado de São Paulo

AO DE su T

RUA

receber tudo que lhe for devido, pagar o que dever, passar recibos, dar e aceitar quitações; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive dirigida a bancos; 2°- contratar e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinar inscrições, termos, guias, assim como assinar contratos de trabalho, carteiras de trabalho, inclusive homologações e documentos da previdência social; assinar livros, guias e papéis fiscais, avisos de demissão e pré-aviso, guias e documentos para levantamento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; movimentar as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, assinar AM; firmar acordos trabalhistas junto aos órgãos competentes; juntar e desentranhar documentos; estabelecer horários de trabalho e designação de funções, como também contratar e cancelar assessorias empresariais e jurídicas de qualquer natureza; propor e aceitar acordos de parcelamentos de direitos a receber de qualquer natureza, assinar formulários, requerimentos; aprovar ou impugnar contas e relatórios, assinar, formular e registrar, livros, termos, guias e documentos fiscais; efetuar pagamentos e receber quitações; cobrar e receber amigável ou judicialmente o que seja devido; acompanhar processos, autos de infração; autenticar livros, assinar papéis relativos da PIS/PASEP e demais documentos de direitos trabalhistas e sociais e liquidar quaisquer questões trabalhistas; 3°- representá-la junto a fornecedores e clientes, podendo firmar acordos e contratos, estabelecer preços, cláusulas, prazos e condições de pagamentos; 4°- representá-la em concorrências públicas ou privadas, podendo requerer inscrições, apresentar propostas, oferecer preços, assistir a abertura de propostas; apresentar protestos, reclamações e recursos, oferecer vantagens e descontos em caso de empate, prestar cauções e levantá-las; receber importâncias e dar quitações e tomar as demais providências necessárias para que a outorgante esteja dentro das exigências 5°legais; representá-la em quaisquer estabelecimentos bancários, instituições de crédito e financeiras, mesmo que não expressos neste instrumento, inclusive no Banco do Itaú Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Nossa Caixa Nosso Banco, Banco Personalite, Banco Itaú S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander S.A., podendo para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou poupanças, requerer e autorizar abertura e encerramento de contas correntes e/ou poupanças; assinar, emitir, e descontar cheques, cartões magnéticos, cadastrar e alterar senhas, fazer retiradas de importâncias mediante recibos; fazer depósitos; autorizar débitos, transferências, pagamentos e cancelamentos, inclusive via Internet (on-line), bem como ter acesso a Bank Fone; cadastrar e conhecer senhas e códigos; solicitar saldos e extratos; requisitar talões de cheques; assinar recibos e dar quitação, assinar formulários requerimentos, assinar autorizações para pagamentos; requisitar saldos, extratos, talões de cheques e cartões magnéticos; emitir, avalizar, endossar, sacar, descontar, assinar, caucionar,

## 1º TABELIÃO DE NOTAS **SANTO ANDRE - SP** COMARCA DE SANTO ANDRE - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO JOSÉ ANTONIO BOTAN



registrar e protestar cheques, ordens de pagamentos, letras de câmbio, notas promissórias e demais títulos de crédito, autorizar aplicações e investimentos; duplicatas, assinar e receber correspondências de quaisquer espécies emitidas requerer e retirar cartão pelos Bancos da firma outorgante; cheques devolvidos; requerer, promover retirar assinar operações de câmbio, assinando as respectivas propostas, letras, contratos e títulos que se fizerem necessários; ajustar, concordar ou discordar com cálculos, taxas, multas, valoresλ rendimentos, prorrogações de prazos e vencimentos, elevações ou reduções de créditos; cumprir e satisfazer exigências legais; prestar fianças, receber protestar, avalizar, caucionar, pagamentos, cheques, recibos, ordens de assinar promissórias, duplicatas e demais títulos em geral; retirar aplicações cheques devolvidos; autorizar transferências de importâncias investimentos; receber e resgatar remessas de ordens de inclusive do exterior, assinando as respectivas empréstimos pagamentos; contrair, pleitear assinar е financiamentos de quaisquer espécies, dando em garantia o que necessário for, respectivos contratos públicos ou particulares; repartições públicas federais, representá-la perante as estaduais, municipais, autárquicas, administrativas, judiciais, extrajudiciais, Prefeituras Municipais, Secretarias e Delegacias da Receita Federal, Cartórios, Postos Fiscais, Secretaria da Fazenda dos Estados, Delegacias de Policia, Policia Federal, Ministério do Trabalho e Alfândegas, Repartições Aduaneiras, Comerciais, Justiça do Trabalho, Juntas Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Universidades, Faculdades, Trânsito, em quaisquer de seus órgãos Departamentos de ferroviárias, aeroviárias, estações bem como rodoviárias e portuárias, Companhias Seguradoras, Consórcios em geral, Sindicatos, Associações, Indústrias, Comércios em geral, Companhias Telefônicas, Operadoras de Telefonia Móvel Celular, Nacional de Sistema Integrantes do Entidades Banco Central do Brasil, Consulados, Embaixadas, Nacional do Seguro Social, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Instituições Previdência de Renováveis, Recursos Naturais transferindo Hospitais, escolhendo, Clinicas, assinando planos de convênio médico, recadastramentos, formas de pagamentos e o que mais preciso for, Companhias de Crédito, Financiamento e Investimentos, órgãos ou repartições responsáveis pela rede de esgoto, água, energia elétrica, telefonia, limpeza, meio ambiente, defesa do consumidor e onde mais for de direito e com esta se apresentar; ter vistas de processos acompanhando-os juntar e desentranhar até final, fazer provas e declarações, requerer e papéis e documentos, assinar plantas e memoriais; solicitar, atestados de antecedentes criminais e certidões de de seguros; apólice renovar espécies; rescisões e homologações trabalhistas; solicitar e exonerações,









retirar 2ª vias de quaisquer impostos, papéis ou documentos relacionados veículos; trafegar com veiculos em todo território nacional; promover licenciamento e liberação veículos em caso de apreensão junto ao órgão competente; assinar e requerer autorização de pagamento/crédito de indenização de sinistro, pagar impostos, taxas, multas, contribuições emolumentos; recorrer dos indevidos ou pagos a mais, recebê-los e dar quitações; assinar termos e certificados de aquisição ou transferência de veiculos e telefones; participar de quaisquer espécies de inscrições, matrículas, habilitações, entrevistas e sorteios; promover bloqueios, desbloqueios, devoluções, mudanças de números, aparelhos e seriais referentes as linhas telefônicas e celulares, atualizar cadastros; solicitar 2ª vias de contas e documentos, inclusive posicionamento de débitos; retirar diplomas e certificados de conclusão; assinar declarações de rendimentos, isenções e de bens; receber notificações e cheques restituição; receber correspondências em geral, registrados com sem valor, vales postais, "collis posteaux" e demais mercadorias e telegramas endereçados encomendas, а outorgante, correspondências ou documentos registrados, inclusive dirigidas a bancos, assinar contratos ou alterações contratuais de Empresas que a outorgante seja sócia, assinando, concordando, discordando, aceitando, requerendo e autorizando quaisquer documentos que se façam necessários; 7°- assinar todos os documentos para contabilidade em geral, bem como balancetes, fichas de registro de empregados, cartões do INSS, termos de rescisão contratual, seguro desemprego e demais documentos necessários para o regular andamento do departamento pessoal e de contabilidade; assinar laudos, formulários, requerimentos declarações; 8°- podendo, retirar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, das estações de estrada de ferro, portos e aeroportos, correspondências ou documentos registrados, vales postais, encomendas, mercadorias, assinando, juntando e desentranhando todos os documentos necessários; 9°requerer falência de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, fazer e assinar declarações, providenciar quaisquer medidas assecuratórias de seus direitos; e, 10°- representar a outorgante em Juizo, perante qualquer Instância ou Tribunal, inclusive Trabalhista, constituindo advogados com poderes da cláusula "ad judicia et extra", propor quaisquer medidas ou ações assecuratórias de seus direitos e interesses e defendê-la nas contrárias, interpor e seguir recursos, transigir, confessar, assistir, desistir, firmar acordos e compromissos, recelectação, notificação e intimação, receber e dar quitação, e compromissos, receber ou fora dele, vistoriar e acompanhar administrativos, prestar depoimentos, assinar laudos, apresentar enfim, tudo assinando, requerendo, declarando promovendo para o aludido fim e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em partes. Assim disse e pediu este instrumento, o qual feito e lhe sendo lido, em voz

rsot N 30 O<sub>FR</sub>

Zulm

RU



# 1º TABELIÃO DE NOTAS SANTO ANDRE - SP COMARCA DE SANTO ANDRE - ESTADO DE SÃO PAULO TABELIÃO JOSÉ ANTONIO BOTAN



achou em tudo conforme, aceita spensando expressamente a presença e assinatura de testemunhas strumentárias para este ato. Eu, (a.) GRAZIELA GRECO BONOMETTO, lavrei. Eu, (a.) ZULMIRA BICAS FERNANDES, tituta do Tabelião, subscrevi e dou fé. (a.a.) GABRIELLE ELOI devidamente selada NADA MAIS - TRASLADADA NA DATA RETRO. mand Substituta do Tabelião, conferi, pusifico e raso.

EM TESTO DA VERDADE

Substituta do Tabelião



TABELIÃO DE NOTAS SANTO ANDRÉ **EMOLUMENTOS** R\$130,74 ESTADO IPESP IMP.AO MUNCÍPIO R\$ MP REG.CIVIL R\$ TRIB.JUST R\$ SANTA RS TOTAL R\$219,35 RECEBIDO responsável

RUA PRIMEIRO DE MAIO 211 CENTRO SANTO ANDRE SP CEP 09015-030 FONE/FAX: 11-49903922







## G8 COLCHÕES ETRELT

CNPJ 21.489.725/0001-65 NIRE 35600790117 3ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MAURILIO ALVES DOS SARTOS, braşileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de Espírito Santo do Pinhal, estado de São Paulo, nascido em 07/06/1980, portador da cédula de identidade RG nº. 34.604.298-7 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 302.066.918-90, residente e domiciliado na cidade de Santo André, estado de São Paulo, na Rua Paragual nº 48, apto 54, bairro Parque das Nações, CEP 09210-290, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada 68 COLCHÕES EIRELI, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, па Rua General Izidoro Dias Lopes nº 355 e 359, bairro Vila Paulicéia, СЕР 09687-100, com seu ato constitutivo registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob o NIRE 35600790117 em sessão de 27/11/2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.489.725/0001 65, consoante faculdade prevista na Lei 10406/02, resolve proceder a Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo, o que faz de acordo com as seguintes condições:

1 - Retirar-se da empresa, como lhe faculta a Lel 10406/2002, cedendo e transferindo 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e olto mil reais), que possul da empresa, para a nova titular ora ingressante, GABRIELLE ELOI BOTELHO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 30-05-1999, portadora da cédula de Identidade RG nº 63.834.068-8 SSP SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 520.523.498-98, residente e domiciliada na Rua Dr. Américo Franklin de Menezes Dória nº 324, bairro Parque da Figueira, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, estado de São Paulo, CEP 13990-000; que deciara não participar de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI e declara também, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a Administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime fallmentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

O titular que se retira declara haver recepido todos os seus direitos e haveres perante a empresa nada mais tendo a reclamar, seja a que título ou tempo for, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação

- 2 Retira-se da administração o Sr. MAURILIO ALVES DOS SANTOS.
- 3 A titular, ora ingressante resolve aumentar o capital social da empresa em R\$ 8.000,00 (oito mil reals) representado por 8.000 (oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente nacional. Portanto o capital social que era de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) passa a ser R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
- 4 Face às alterações descritas, modificam-se o teor das Cláusulas 5º e 6º, cuja redação definitiva consta no Contrato Sodial Consolidado neste ato.





As Cláusulas e concições estabelecidos em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

5 - Consolida-se o Ato Constitutivo.

## G8 COLCHÕES EIRELI

## Ato Constitutivo Consolidado

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação social de G8 COLCHÕES EIRELI.

# Cláusula segunda – da sede e foro

A sede está localizada na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua General Izidoro Dias Lopes, nº 355 e 359 - Vila Paulicéia - CEP 09687-100, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, escritórios ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa será a fabricação e comercialização de colchões, artigos de colchoaria, colchões terapêuticos, camas box e travesseiros.

# CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iníciou suas atividades em 27 de novembro de 2014 e seu prazo é indeterminado.

# CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL, QUOTAS E QUOTISTAS

O capital social é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), divididos em 96.000 (noventa e seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, sendo 100% (cem por cento) pertencentes a titular GABRIELLE ELOI BOTELHO.

- § Primeiro A responsabilidade da titular é restrita à importância do capital social integralizado, sendo que ela responde sozinho pela integralização do capital social.
- § Segundo A titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.
- § Terceiro A capital social poderá ser majorado por deliberação da titular, na forma prevista em lei.





# Cláusula sexta - da administração da sociedade

A administração será exercida por GABRIELLE ELOI BOTELHO, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

# Cláusula sétima – da participação em outra eireli

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

# Cláusula oitava - da remuneração ou retirada de "pro labore"

A titular terá direito a uma retirada mensal a título de "pro labore", em importância inicialmente fixada em 01 (um) salário mínimo e que poderá ir sofrendo alterações de acordo com os interstícios como contribuinte da Previdência Social, a qual será levada a débito de despesas geraís.

# Cláusula nona - do falecimento ou impedimento do titular

Em caso de falecimento ou impedimento definitivo da titular, a empresa dissolver-se-á, nos termos do inciso II, do artigo 1028 do Código Civil.

§ Primeiro - Aos herdeiros, ou a quem de direito, será efetuado o pagamento à vista de todos os haveres da empresa pertencentes ao falecida ou legalmente impedido.

§ Segundo - A apuração dos haveres desta EIRELI será feita em balanço especial, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do óbito ou impedimento.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS SOCIAIS

O exercício social terá início no dia 1º, de Janeiro e término no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com observância das prescrições legais.

# Cláusula décima primeira - Eleição de Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente instrumento particular.

# Cláusula décima segunda - disposições gerais

Os casos omissos serão regidos em conformidade com a legislação pertinentes as sociedades simples.

§ Único - A titular GABRIELLE ELOI BOTELHO declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa, bem como que não está condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

1

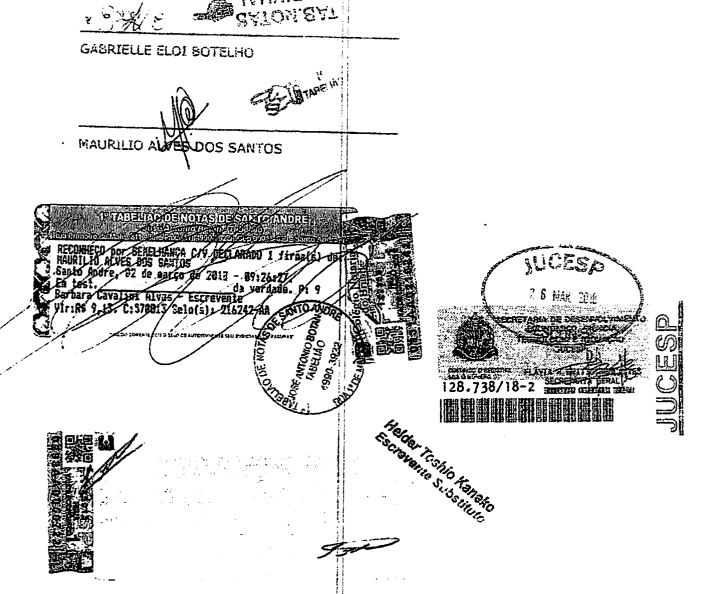


peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que será levado à registro perante a Junta Comerciai do Estado de São Paulo - Jucesp.

São Semardo do Campo, 26 de Fevereiro de 2016.

JAHNIG.2.3



Parte inlegrante da 3º Aretofão e Consolidação do Ato Constitutivo de 68 Colchões 97.EU

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA										
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.489.725/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	DATA DE ABERTURA 27/11/2014								
NOME EMPRESARIAL G8 COLCHOES EIRELI										
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  PORTE  DEMAIS										
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.04-7-00 - Fabricação de colchões										
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS  13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico  31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira										
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári										
R GENERAL IZIDORO DIAS I	LOPES	NÚMERO 355	COMPLEMENTO 359							
	RO/DISTRITO JLICEIA	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO  UF SP								
ENDEREÇO ELETRÓNICO ADRIANA@SONOQUALITY.	TELEFONE (11) 3614-0023									
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)										
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2014								
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL										
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL						

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/08/2018 às 13:21:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/08/2018